

32/05/1876

## INVENTÁRIO

JOÃO ANTÔNIO Ribeiro

MARIA SILVÉRIA DO NASCIMENTO



Roberto Augusto dechy. B. 5<sup>o</sup> May  
Jon Math. de Libby

Certidão

Certifico que antecedi a vossa D.  
Moisés para buyi Junty per amun  
tu de unntas ante e foyto de unntas  
e claracion. Com. n. 15. Moisés de  
1876. Jon Math. de Libby

Juramento e Inventariante.  
Osqüinqü dias do mez de Maio de  
um cento e vinte e cinco e no, em  
Tavaraal de Caratinga, Termos do  
Ponte Nova e casas de residência do  
Cidadão José Monturo de Alencar e  
filho onde foi visto e foi o Capitan  
2º substituto em exercício Roberto Chu  
gusto de Souza Brandão com unção  
privada e ainda ali presente o Clero,  
D. Manoel Gilson de Camargo, que  
prou por fallecimento do Sr. Antonio Pe  
leiro pelo filho que foi de feito de juramento  
no Santo Evangelho de baixo do qual se  
encarregou que declarasse se em que ter  
no fallecimento do marido se tinha feito  
alguma disposição testamentaria que as  
heras e herdeiros que elle tinha e pado que  
idãe tinha e que deve a cargo de todos  
os seus direitos e accões sem occultar al  
gum delles das penas e pagas de sobre  
de sua valia e coherer no crime de perjurio.  
Escendo por elle as testas do dito juramento  
declarou que no marido havia fallecido e  
depois de Marco de um cento e vinte e  
cinco sem testamento algum, deixando qua  
tro filhos de seus matrimônios sendo do pri  
meiro doze e do segundo dois, tendo um dos  
filhos fallecido e pois o seu Pai, declarou que  
do primeiro matrimonio não houve cu  
rentario e que prometteria dar a cargo de  
todos os seus direitos e accões sem occultar algum  
delles das penas que elle forado commi

nação de que pare constar foy esta com  
que a noção e figura foy em Joze Ri-  
beiro por elle não saber ter nem escutar  
em Joze Lourenço de Silveira e de mais.

57. 157-12-7-76.

Joze Brandão  
Yoaquim Joze Ribeiro

Título de Fundador

Ultra Capão e Cajal

D. Maria Filomena de Mariz e Sousa

Título de 1.º Matrimónio de fins  
de João Antonio Ribeiro com esposa  
D. Fortunata Maria e Sousa

1.º D. Maria Clemente solteira id. 12 annos

2.º Antonio " " 9 "

Título de 2.º Matrimónio de fins  
de Ribeiro com D. Maria Filomena

1.º Francisco id. 2 annos fallecido de S. e de B.

2.º D. Maria id. 1 anno e dois mezes.

Muniz e Silva e Capão  
Não se achando presente Curador  
Joze e Capão propozem para curador  
ad hoc ao Cidadão Joze Ribeiro  
Ribeiro por ser tio do menor o qual se  
recendo a approvação do Al. mandamos  
que por & Justica.

D. de Al. 15 de Maio de

1876

Joze Lourenço de Silva

Conhecimento

Nomeamos dia onze e cinco foyes  
antes e com o respeito de Jui Thomaz de Silveira  
em sua cidade e com o

6<sup>o</sup>

Intimamos e propostos, que prestaria jurame-  
mento. Caratinga 15 de Maio de 1876

Seize Brandão

Data

Nomeamos dia onze e cinco de setembro  
antes e com o respeito de Jui Thomaz de Silveira  
em sua cidade e com o

certidão

Certifico que intimamos por carta ao propos-  
to para prestar juramento e Curador ad-  
hoc e Arraial de Caratinga 15 de Maio  
de 1876 Jui Thomaz de Silveira

Juramento ao Curador ad hoc.

Nomeamos dia onze e cinco e legião de foyes  
vindo o Jui e Copilador Seize Brandão com  
seu escrivão e sendo ali presente, Joaquim  
Jui Ribeiro pelo Jui. Me foi deferido jurame-  
mento nos Santos Evangelhos de baixo do  
qual Me encarregou que no nome de curador  
ad hoc assumi os negócios e interesses que  
revidos e promovendo tudo quanto julgar  
necessário do mesmo e que eu sou Curador  
geral as informações que elle Me pedir  
em todas as partes de seu e seu. Quando por el-  
le visto o dicto juramento e assim se obrigou  
a cumprir: do que para constar foyes ter

que epizmon com o fuz. Eu José Soares  
da Silva univ. ad. com.

Souza Brandão

Joaquim José Ribeiro

Certidão

Certifico que interveio a Maria D. Maria  
a coherdeira de Mano. por carta e au. Cu-  
rador ad hoc para valimento parcelaram  
e para os demais termos do inventario. Ca-  
ratanga 15 de Maio de 1876

José Soares da Silva

Levantaçãõ

Em o mesmo dia my anno e lugar  
perante o fuz. Souza Brandão com mi-  
g. univ. ad. comparando a Maria D. Maria e  
o Curador ad hoc e por elles foi de to que se  
levantou de parte e parte e approvado  
mutuamente em os Cidades Domingos  
Joaquim de Carvalho e João Lourenço da  
Silva para servirem de levantados para avalia-  
rem todas as bens deste Inventario, os quaes  
foram approvados pelo fuz. univ. ad. coherdeira  
do que para constar fiz esta tomo que epizmo-  
nao o fuz. e Curador e univ. ad. e errogo da illu-  
re epizma o Cidades José Monteiro e outros.  
Eu José Soares da Silva univ. ad. com.

Souza Brandão

José Monteiro de Almeida  
Joaquim José Ribeiro

Certidão

Certifico por este meio por carta aos  
Lavradores nomeados para prestarem jurame-  
nto e ardeiamem os lousos que foram  
apresentados pela Inventariação. Casa  
Tingy 15 de Maio de 1846

João Soares de Silva

Juramento aos Lavradores

Eu meuo digno e amavel e legar  
onde foi usado o Juy Souza Brandão co-  
migo escrivão e sendo ali presente os  
Lavradores nomeados pelo Juy then foi de-  
fendi juramento nos Santos Evange-  
lios de mais de qual lhes encaregei que  
servissem de Lavradores para ardeiamem  
Todos os lousos desta Inventariação, dando-  
lhes a commençação e qual estimarão e  
segundo entendimento em suas commen-  
ças e de mais de juramento prestado: e  
sendo por elle acuto o dicto juramento a pin-  
ta e legar ad cumprir: de pu para constar  
fiz este termo que se legar ad com o Juy  
Eu João Soares de Silva escrivão e escrivão.

Souza Brandão

Domingos Gonçalves de castalho  
João Lourenço da Silva

Acto

Acto de Mandamento e nome de Lousos  
Jesus Christo de mil eoitocentos e oitenta e  
seis aos quinze dias do mez de Maio neste  
ano de 1846, termo da Ponta do  
na onde foi usado o Juy de Capheos de Silva



Titulo em especie de Polenta de Luiz de  
e Souza Brandão, com um grão de  
voad e mudo ali presentes e lousados  
e a inventariação se procedeo a cargo  
da arcação dos bens do Inventario  
pelo forma da lei. Eu Joo Soares de  
Silva escrivão em de e pignão.

Roberto Aug<sup>to</sup> de Souza Brandão  
Joo Soares de Silva

### Mercis

Um Almoço e feio arreado, e um bon  
nyo visto e arcação em vinte e dois  
22x500 mil e quinhentos reis que sai a cargo  
Um Selim com os competentes arcação  
em bom nyo visto e arcação em quan  
55x000 tas de vinte e cinco mil reis que sai a cargo

### Arroventes

Uma escrava de nome Maria, cri  
la de idade vinte e cinco annos filha  
de Joaquin e Niza, matriculada na  
llectoria de Bom Naz, visto e ar  
1100x000 cação em quantia de um conto  
de reis que sai a cargo com a

### Arroventes

Um macho de boia de nome Pe  
70x000 erro, cor baia, visto e arcação em  
setenta e cinco mil reis que sai a cargo  
Duas cabeças de porcos grandes, vistas  
16x000 e arcações em ozeis mil reis que sai

### Marij

Uma casa de vivenda, coberta de te-  
lhas, apwallada e de madaira lo-  
vada no lugar denominado Bar-  
ra de Santo Espirito de Caratinga  
entre Freguesia de Caratinga, e residen-  
cia da Inventariante vista e avaliada  
em quantia de dezenta e seis mil  
e mil reis sem saiz amargem com 25000  
Uma cofejaal contendo quinhentos pés  
novos, e alguns arvores de espinhos  
no mesmo lugar a pizua declarado  
visto e avaliado em quantia de em-  
coenta mil reis sem saiz amargem com 50000

### Dívidas Passivas

Dívidas que esta inventante e devedor ao capi-  
tão Juaziz de Silva Brito e ao Tenente  
Alexandru Tello, es foi paguim  
de Camm.

860

Declaracão da Inventariante  
Elogo pela vime Inventariante foi  
declarado ao mesmo Juiz a unica  
escritas que ella tem e na verdade  
e melhor que entendido em sua com-  
cia havia da da a carregacão e avaliada  
Todas as suas dívidas accoes em ocu-  
lar alguns e que prometta de todos  
os mais que lhe lembros a até a acta  
da Partilha, e que a escras Marij vid -  
e o mesmo algerim pertencem ao Remda 1.º parte  
prometter noite e que os de mais tem

vid.  
D<sup>ta</sup> a herança.

pertencem ao segundo monte de  
Laram mais que no finado marido  
Ten direito a herança de seu finado  
pai Joaquim Joze Ribeiro, e que por  
fallecimento do pai seu marido era  
coitado com ella inventando e comen-  
tando pelo costume de Portugal que fo-  
re estas declarações de baixo do juramen-  
to prestado: e que fiz esta terra que aro-  
rogo a quem Joaquim Joze Ribeiro de  
seu pai nam de lize escrivão e escrivão

Joze Brandão  
Joaquim Joze Ribeiro  
Declaração dos herdeiros

Eu o mesmo de um e outro nos foi de-  
clarado pelo herdeiros e baixo escriptos que  
elles lize a verdade e cometter que nã  
credo em suas consciencias hãnd sido a com-  
mum e geral estimação segundo o costu-  
me do lugar de baixo do juramento pre-  
stado: e que para contar fiz esta terra que  
escriptas com o foy seu pai nam de lize  
herdeiros e escrivão.

Joze Brandão  
Dom<sup>o</sup> G<sup>o</sup> de Car<sup>o</sup> Valhe  
Joze Lourenço da Silva

Concluzão  
E os herdeiros de um e outro e escrivão  
fazem foy esta terra com o nome de seu pa-  
re nam de lize escrivão e escrivão

Com a man<sup>o</sup> e lize da escrivão

